

ADITIVO 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO – FIPASE, gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo 01, ao Edital nº 001/2025, nos termos aqui consignados:

I – RETIFICAÇÃO

Onde se – lê:

5.18. O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme item 3.15 e seus subitens, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

Leia – se

5.18. O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme item 5.16 e seus subitens, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

Onde se – lê:

12.10. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018)

Leia – se:

12.10. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo atestando ser doador de Medula Óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei 13.656/2018), obedecendo a seguinte exigência, a comprovação dever ter sido emitida com data anterior a publicação do edital.

Onde se – lê:

PROVAS OBJETIVA ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Provas	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	2,0	25	45 Pontos
	Informática	5	1,6	8	
	Atualidades	5	1,6	8	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública.	5	1,8	9	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	3	45	
Prova Discursiva	Prova Discursiva	1	10	10	5 Pontos
Total		41	-	100	50 pontos
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

Leia – se:

PROVAS OBJETIVA ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Provas	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida	
Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	2,0	20	45 Pontos	
	Informática	5	1,6	8		
	Atualidades	5	1,6	8		
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública.	5	1,8	9		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	3	45		
Prova Discursiva	Prova Discursiva	1	10	10	5 Pontos	
Total		41	-	100	50 pontos	
Pontuação Máxima da Nota Final					100 pontos	

Onde se – lê;

15.15. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, conforme item 15.10 terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

Leia – se:

O candidato que chegar aos locais das provas após o fechamento dos portões, conforme item 15.14 terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

Onde se – lê:

15.28. Na situação descrita no item 15.25, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente deste processo.

Leia – se:

15.28. Na situação descrita no item 15.20, será eliminado automaticamente do processo o candidato flagrado, durante a prova, portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou anotações, ou que se recusar a entregar ao fiscal de sala, antes do início da prova.

Onde se – lê:

22.5 - b) O(A) candidato(a) que se recusar a realização da filmagem citada no item 24.4.1 acima não terá o pedido apreciado quando de eventual interposição de recurso.

c) A Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros poderá solicitar ao(à) candidato(a), caso convocado(a), que leia sua autodeclaração de pertencimento racial. 24.4.

Leia – se:

22.5 – b) O(A) candidato(a) que se recusar a realização da filmagem citada no item 22.4 acima não terá o pedido apreciado quando de eventual interposição de recurso.

c) A Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros poderá solicitar ao(à) candidato(a), caso convocado(a), que leia sua autodeclaração de pertencimento racial. 22.3.

onde se – lê:

22.7 – a) A Comissão Recursal em suas decisões, considerará o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a), o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros e a filmagem citada no item “21.4.1” do presente Capítulo.

Leia – se:

a) A Comissão Recursal em suas decisões, considerará o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a), o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros e a filmagem citada no item “22.4.” do presente Capítulo.

Onde se – lê:

26.13. Todas as publicações oficiais referentes a este concurso — convocações, comunicados, resultados preliminares e definitivos — terão validade legal quando divulgadas nos endereços eletrônicos mencionados no item 24.1, não se admitindo alegação de desconhecimento por parte dos candidatos

Leia – se:

Todas as publicações oficiais referentes a este concurso — convocações, comunicados, resultados preliminares e definitivos — terão validade legal quando divulgadas nos endereços eletrônicos mencionados no item 25.1, não se admitindo alegação de desconhecimento por parte dos candidatos.

II – Essa retificação entrará em vigor na data da sua publicação.

III – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do **EDITAL Nº 001/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**.

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO – FIPASE